



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 8 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Ronnie Frank Torres Stone, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Des. Aristóteles Lima Thury. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. José Fernandes Júnior.

JULGAMENTOS

1º PJe nº 0601994-67.2018.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: José Ribamar Fontes Beleza

Advogada: Camila Cordeiro Batista

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, pela rejeição da preliminar de intempestividade, vencida a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny; e, no mérito, por maioria de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em dar provimento aos embargos, imprimindo-lhes efeitos modificativos, para aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

2º PJe nº 0601739-12.2018.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Embargante: Adriana Moura de Mendonça Viriato de Medeiros

Advogado: Robervaldo Pinheiro Cavalcante - OAB/AM nº 10.650

Relator: Des. Ronnie Frank Torres Stone

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela rejeição dos embargos de declaração, mantendo *in totum* o acórdão que desaprovou as contas da campanha eleitoral de Adriana Moura de Mendonça Viriato de Medeiros, referentes às eleições de 2018, com a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 73.006,99 (setenta e três mil e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos do voto do Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

3º PJe nº 0601352-94.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Johnson Helen Soares Michiles, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS de campanha do candidato JOHNSON HELEN SOARES MICHILES, nos termos do voto do Relator.

4º PJe nº 0601714-96.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Ewerton Cristo dos Santos, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS de campanha do candidato EWERTON CRISTO DOS SANTOS, com o recolhimento ao Tesouro Nacional das quantias de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e R\$ 1.374,27 (mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte sete centavos), nos termos do voto do Relator.

5º PJe nº 0602345-40.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Rosinalda da Fonseca Moreira, candidata a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS de campanha do candidato ROSINALDA DA FONSECA MOREIRA, nos termos do voto do Relator.

6º PJe nº 0602266-61.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Edilson Ferreira, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS de campanha do candidato EDILSON FERREIRA, nos termos do voto do Relator.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

7º PJe nº 0600028-35.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Autazes/AM

Interessado: Juízo da 35ª Zona Eleitoral do Amazonas

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESIGNAÇÃO da Juíza Danielle Monteiro Fernandes Augusto, para exercer a titularidade da 35ª ZE, Autazes/Nova Olinda do Norte/AM, até a conclusão do processo de escolha do novo titular, nos termos do voto do relator.

8º PJe nº 0600029-20.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Iranduba/AM

Interessado: Juízo da 56ª Zona Eleitoral do Amazonas

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESIGNAÇÃO do MM. Juiz Carlos Henrique Jardim da Silva, para continuar na titularidade da 56ª ZE – Iranduba/AM, até ulterior deliberação, consoante Portaria TRE n. 151/2019, nos termos do voto do Relator.

9º PJe nº 0600030-05.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Alvarães/AM

Interessado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral do Amazonas

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESIGNAÇÃO do Juiz Igor Caminha Jorge, para permanecer na titularidade da 60ª ZE, Alvarães/Uarini/AM, até a conclusão do processo de escolha do novo titular, nos termos do voto do relator.

Finalizados os julgamentos, o Presidente e os demais membros do Pleno pediram a palavra para dar as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral, doutor Armando César Marques de Castro.

E, nada mais havendo a tratar, o Excentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 9 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Marcello Phillips Aguiar Martins, MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS, Secretário Judiciário em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 8 de outubro de 2019.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto